



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 42

de 08 de Abril de 2015.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$4.668.027,60 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, vinte e sete reais, sessenta centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$4.668.027,60 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, vinte e sete reais, sessenta centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de fonte 2 e de fonte 5, até o limite dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial por excesso de arrecadação para manutenção de pavimentação asfáltica, conforme dotações consignadas no anexo único, no valor de R\$4.668.027,60 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, vinte e sete reais, sessenta centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0031.1.009 Plano Geral Pav.Asfáltica e Serv.Complementares	
44.90.51 Obras e Instalações FR 2 CA.100.0122 Conv.Melhorias Vias Públicas nº 093/2014	1.273.735,60
44.90.51 Obras e Inst. FR 5 CA.100.0132 Ctr.Repasse nº 1007842-85/2013-Pav.Guias e Sarj.	493.100,00
44.90.51 Obras e Inst. FR 5 CA.100.0133 Ctr.Repasse nº 1007841-60/2013-Pav.Guias e Sarj.	493.100,00
44.90.51 Obras e Inst. FR 5 CA.100.0134 Ctr.Repasse nº 1016556-37/2014-Pav.Guias e Sarj.	295.300,00
44.90.51 Obras e Inst. FR 5 CA.100.0135 Ctr.Repasse nº 1016893-62/2014-Pav.Guias e Sarj.	619.692,00
44.90.51 Obras e Inst. FR 5 CA.100.0136 Ctr.Repasse nº 1016897-54/2014-Pav.Guias e Sarj.	493.100,00
02.06.03 COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0026.1.006 Construção Instal.Ampl.Ref.Praças Esportivas	
44.90.51 Obras e Inst. FR 5 CA.100.0131 Ctr.Repasse nº 1006090-19/2013- Reforma do Complexo Mangueira, Ginásio Bordadão e Estádio São Pedrão	1.000.000,00
TOTAL .....	4.668.027,60

